



Número: **5002959-26.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **07/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 100.738,99**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>ALPHAENGRE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
329094274	19/06/2024 16:58	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002959-26.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: ALPHAENGRE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

## DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5002959-26.2023.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de ALPHAENGRE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 100.738,99, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5004030-97.2022.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **21/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 116.927,18**

Assuntos: **SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
MAR SERVICE SERVICOS DE ALIMENTACAO E COMERCIO EIRELI (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
329147606	21/06/2024 12:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004030-97.2022.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: MAR SERVICE SERVICOS DE ALIMENTACAO E COMERCIO EIRELI

## DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5004030-97.2022.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de MAR SERVICE SERVICOS DE ALIMENTACAO E COMERCIO EIRELI, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 116.927,18, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos



Este documento foi gerado pelo usuário 127.\*\*\*.\*\*\*-12 em 26/06/2024 09:48:38

Número do documento: 2406211212369500000317958151

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2406211212369500000317958151>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 21/06/2024 12:12:37

Edital 5004030-97.2022.403.6144 (10995904)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 5

Num. 329147606 - Pág. 1

termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 127.\*\*\*.\*\*\*-12 em 26/06/2024 09:48:38

Número do documento: 2406211212369500000317958151

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2406211212369500000317958151>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 21/06/2024 12:12:37



Número: **0033747-89.2015.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **23/10/2015**

Valor da causa: **R\$ 4.552,18**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP (EXEQUENTE)	
	MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA (ADVOGADO) APARECIDA ALICE LEMOS (ADVOGADO)
NEPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
329147616	21/06/2024 12:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033747-89.2015.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP  
Advogado do(a) EXEQUENTE: APARECIDA ALICE LEMOS - SP50862  
EXECUTADO: NEPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA

## DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0033747-89.2015.4.03.6144 que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP move em face de NEPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 4.552,18, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 127.\*\*\*.\*\*\*-12 em 26/06/2024 09:55:51

Número do documento: 24062112123901200000317958160

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062112123901200000317958160>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 21/06/2024 12:12:39



Número: **5002774-61.2018.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **15/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 6.062.104,02**

Assuntos: **Dívida Ativa**

Objeto do processo: -

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
CARLOS ALBERTO PINTO (EXECUTADO)	
KI-BARATO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS E CEREAIS EIRELI (EXECUTADO)	
CLAUDILENE ALVES DO VALE (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
306321156	21/06/2024 12:09	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002774-61.2018.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: KI-BARATO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS E CEREAIS EIRELI, CLAUDILENE ALVES DO VALE, CARLOS ALBERTO PINTO

**DESPACHO - EDITAL**

Reconsidero o parágrafo 1º do despacho de ID 305155892, visto que equivocado.

Prossiga o feito conforme decisão de ID 305155892, item b.

Determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

"O(a) MM.(ª) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado CARLOS ALBERTO PINTO - CPF: 429.422.417-72, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5002774-61.2018.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de KI-BARATO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS E CEREAIS EIRELI e outros, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 6.062.104,02, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação



judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5003451-52.2022.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **23/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 424.078,73**

Assuntos: **Super SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
GENOVA COMERCIO DE RELOGIOS EIRELI (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
328323679	21/06/2024 12:09	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003451-52.2022.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: GENOVA COMERCIO DE RELOGIOS EIRELI

## DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5003451-52.2022.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de GENOVA COMERCIO DE RELOGIOS EIRELI, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 424.078,73, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seus representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5000307-36.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **26/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 657.389,65**

Assuntos: **Retido na fonte, IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
R.A.L. SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
329147609	21/06/2024 12:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000307-36.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: R.A.L. SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

## DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

"O(a) MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000307-36.2023.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de R.A.L. SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 657.389,65, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **5000812-27.2023.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **06/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 2.063.636,87**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
TRANSFRONTEIRAS LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
328324785	21/06/2024 12:09	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000812-27.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: TRANSFRONTEIRAS LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

## DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000812-27.2023.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de TRANSFRONTEIRAS LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 2.063.636,87, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seus representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,



Este documento foi gerado pelo usuário 127.\*\*\*.\*\*\*-12 em 26/06/2024 10:17:48

Número do documento: 24062112094365900000317166290

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062112094365900000317166290>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 21/06/2024 12:09:43

Edital 5000812-27.2023.403.6144 (10995925)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 20

Num. 328324785 - Pág. 1

incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **0038517-28.2015.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **04/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 452.395,05**

Assuntos: **Competência Tributária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>CRONOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A (EXECUTADO)</b>	
	<b>JOSE ROBERTO MAZETTO (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>ABS LONDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
317300190	09/04/2024 18:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0038517-28.2015.4.03.6144  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: CRONOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A  
Advogado do(a) EXECUTADO: JOSE ROBERTO MAZETTO - SP31453

## DESPACHO - EDITAL

Determino que o presente despacho **sirva-se de edital**, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

"O(a) MM.(ª) Juiz(a) Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** aos virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0038517-28.2015.4.03.6144 em que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41 move em face de CRONOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 452.395,05, **para que chegue ao conhecimento da TERCEIRA INTERESSADA-** ABS LONDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ERELI, a qual é representada por ALEXANDRA BATISTA SANTANA, CPF 181.797.368-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio do qual fica **INTIMADO ACERCA DA DECISÃO** que reconheceu que a alienação do imóvel objeto da matrícula 269.223, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP se deu em fraude à execução. **Fica** ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será **publicado** na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo, dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº



6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.





Número: **0001703-80.2016.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **02/02/2016**

Valor da causa: **R\$ 41.622,62**

Assuntos: **Competência Tributária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO (EXEQUENTE)</b>	
<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>DIOGENES BRITO DE MACEDO (EXECUTADO)</b>	
<b>BLUE HILL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
329096789	21/06/2024 08:59	<a href="#">Edital</a>	Edital



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001703-80.2016.4.03.6144

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO

EXECUTADO: BLUE HILL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA, DIOGENES BRITO DE MACEDO

CDA(s) Nº

VALOR DO DÉBITO: R\$ 41.622,62 (OUT/2013)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O **DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE BARUERI, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que, nos autos da presente execução fiscal, **fica a empresa executada e/ou o executado acima identificado**, ou seu representante legal, **C I T A D O(s)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida atualizada e acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, caput e inciso IV, da Lei nº 6.830/80, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital nesta cidade de Barueri, em 19 de junho de 2024, por determinação deste juízo e será afixado e publicado na forma da lei.

Eu, Marcio Rogério Camargo Araújo Pereira, Técnico Judiciário - RF 1362, digitei. E eu, JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, Diretor de Secretaria, conferi.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal

*(assinado eletronicamente)*





Número: **0001470-49.2017.4.03.6144**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Barueri**

Última distribuição : **31/03/2017**

Valor da causa: **R\$ 646.097,29**

Assuntos: **Competência Tributária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>T S C SERVICOS LTDA. - EPP (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
325043460	14/05/2024 20:22	<a href="#">Edital</a>	Edital



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001470-49.2017.4.03.6144  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: T S C SERVICOS LTDA. - EPP  
Advogado do(a) EXECUTADO: BEATRIZ ELISABETH CUNHA - SP35320

CDA's: 80 2 15 046091-88 e 80 6 15 137600-03

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0001470-49.2017.4.03.6144 que UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de T S C SERVIÇOS LTDA. - EPP, para lhe haver a importância de R\$ 646.097,29 em 01/2017, conforme Certidão(ões) de Dívida(s) Ativa(s) número(s) indicado(s) acima, **para que chegue ao conhecimento da empresa executada, na pessoa de seu representante legal**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica **INTIMADO** para eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do parágrafo 3º do artigo 854, do CPC/2015, bem como acerca da efetivação da penhora de bens e/ou ativos financeiros, para eventual oposição de Embargos à Execução no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 16 da Lei 6.830/80, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido nesta cidade de Barueri, 14 de maio de 2024. Eu, Marcio Rogério Camargo Araújo Pereira, RF 1362, digitei e eu José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, conferi. Expedido em Barueri, data da assinatura eletrônica.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal



